



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas,60 - Centro - Cx.Postal.11- Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1928/2009

SÚMULA: Altera a Lei 1694/2007 que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

AUTORIA: Vereadora Mariana Andretto Balloni.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - O Artigo 2º da Lei Municipal nº1694/2007, passará a ter a seguinte redação.

“O Conselho será constituído por 09 (nove) membros, sendo:

- a) **Dois representantes do Poder Executivo, sendo 1 (um) da Secretaria da Educação ou órgão equivalente;**
- b) **Um representante dos professores da Educação básica pública;**
- c) **Um representante dos diretores das escolas públicas;**
- d) **Um representante dos servidores técnico-administrativos das escolas públicas;**
- e) **Dois representantes dos pais de alunos da educação básica pública; e**
- f) **Dois representantes dos estudantes, sendo 1(um) da educação fundamental pública, e 1 (um) estudante secundarista.”**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 27 de Julho de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito